



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmitinho



**PROTOCOLO**

Nº 1045/2022 - 1508

22 JUL. 2022

*Bolestto*

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 46/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte

**PROJETO DE LEI;**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 900.011,00 (novecentos mil e onze reais), na seguinte classificação orçamentária;

**07.01 – Fundo Municipal da Saúde - Rec. Convênios**

10.301.0032. 2160 -	Incremento Temporário APS – FNS Emeda Relatoria nº 81000312	
33903400000000 -	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec. 4500	R\$ 520.011,00
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica Rec. 4500	R\$ 30.000,00
10.301.0032. 2161 -	Incremento Temporário APS – FNS Emeda Individual nº 28730004	
33903000000000 -	Material de Consumo – Rec. 4500-3110	R\$ 140.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica Rec. 4500-3110	R\$ 110.000,00
10.301.0032. 2162 -	Incremento Temporário APS – FNS Emeda Individual nº 28670007	
33903000000000 -	Material de Consumo – Rec. 4500-3110	R\$ 40.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica Rec. 4500-3110	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2022.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto do art. 1º da Presente Lei, os valores provenientes dos seguintes recursos;





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



I - Excesso de arrecadação, no presente exercício apurado de acordo com art.43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

- No recurso 4500 – Atenção Básica, Emenda Relatoria nº 81000312 no valor de R\$ 550.011,00 (quinhentos e cinquenta mil e onze reais).

- No recurso 4500-3110 – Atenção Básica Emenda Parl. Individual nº 28730004 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

- No recurso 4500-3110 – Atenção Básica Emenda Parl. Individual nº 28670007 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO -RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 46/2022**

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A abertura deste Projeto de Lei é a proposta sobre a abertura de crédito especial no orçamento, relativo aos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde - FNS, através de emendas de parlamentares, perfazendo o valor de R\$ 900.011,00, tendo finalidade específica para financiar/incrementar as ações para a Atenção Primária em Saúde.

Outrossim informamos que a aplicação destes recursos foi decidido em reunião com Conselho Municipal de Saúde, conforme Plano de Aplicação e Ata nº 06/2022 em anexo.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal



## ATA Nº 06/2022

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social às oito horas reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Palmitinho para reunião ordinária. Após saudação aos presentes passou-se a pauta do dia que teve como principais assuntos: Primeiro: Apreciação dos Planos de Aplicação dos recursos financeiros relativos às Emendas Parlamentares no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) oriundos da Portaria DOU/MS Nº 1195; R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) oriundos da Portaria DOU/MS Nº 1195; e R\$ 550.011,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil com Onze Reais) oriundos da Portaria DOU/MS Nº 1486 cujas ações compõem o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das metas. Os referidos valores foram apresentados aos membros conforme as orientações técnicas da DPM referente a aplicação dos recursos, sendo que serão utilizados para aquisição de material de consumo e prestação de serviços, conforme descritos nos planos mencionados. Também foi apresentado na ocasião o Plano de aplicação da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 131.064,00 (Cento e Trinta e Um Mil com Sessenta e Quatro Centavos) conforme Portaria DOU/MS Nº 1158 destinadas a despesas de capital, que será utilizado na aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. Além dos planos mencionados, também foi dada ciência ao CMS a respeito do recurso no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) relativo a Portaria SES/RS Nº 395/2022 que financia a aquisição de equipamentos odontológicos para uso das equipes de saúde bucal. O Conselheiro Municipal e Dentista Rafael explicou aos presentes sobre a relação de equipamentos que serão adquiridos de acordo com a Portaria citada, que apresenta o rol de equipamentos que poderão ser financiados com o recurso. Após esclarecimentos dos membros os Planos de Aplicação dos recursos mencionados foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata a qual segue assinada e carimbada por mim Fabiana Zanardi no cargo de Secretária do CMS. A lista de presenças com os nomes e assinaturas dos membros se encontra no livro de presenças do CMS.

*Fabiana Zanardi*  
Conselho Municipal  
de Saúde  
Palmitinho/RS



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PALMITINHO-RS

### RESOLUÇÃO 04/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITINHO/RS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2845/2021, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA DATA DE 22 DE JULHO DE 2022, CONFORME ATA Nº 06/2022, RESOLVE:

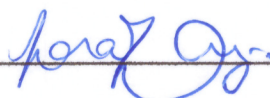
**ART. 1º:** APROVAR POR UNANIMIDADE OS PLANOS DE APLICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES RELACIONADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NOS VALORES DE: R\$ 250.000,00 (PORTARIA GM/MS Nº 1195); R\$ 100.000,00 (PORTARIA GM/MS Nº 1195); R\$ 550.011,00 (PORTARIA GM/MS Nº 1486);

**ART. 2º:** APROVAR POR UNANIMIDADE O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE PARA DESPESAS DE CAPITAL NO VALOR DE R\$ 131.064,00 (PORTARIA GM/MS Nº 1158);

**ART. 3º:** APROVAR POR UNANIMIDADE O PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO RECURSO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (PORTARIA SES/RS Nº 395/2022) DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL;

**ART.4º:** ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PALMITINHO/RS, 22 DE JULHO DE 2022.



---

SARA TEREZINHA QUEIROZ  
PRESIDENTE DO CMS PALMITINHO RS



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITINHO/RS

### LISTA DE PRESENCAS EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 22 DE JULHO DE 2022 – ATA Nº 06/2022

NOME	ASSINATURA	REPRESENTATIVIDADE
Alidia Bordin		Representante de Usuários - Suplente
Angela Maria Negri	<i>Angela Maria Negri</i>	Representante dos Estudantes - Suplente
Anelia Albarello Zancan		Representante de Usuários – Titular – Vice-Presidente
Athaide Antunes		Representante da Igreja Evangélica - Titular
Celso Andriolli	<i>Celso Andriolli</i>	Representante da igreja Católica - Suplente
Deonir Sarmento		Representante do STR - Titular
Edson Albarello		Representante da Igreja Evangélica - Suplente
Eloi Marcon		Representante da igreja Católica - Titular
Fabiana Zanardi	<i>Fabiana Zanardi</i>	Representante da Sec. Mun. Saúde – Titular – Secretária Executiva
Gertrudes Guimaraes dos Santos	<i>Gertrudes Guimaraes dos Santos</i>	Representante do Coletivo de Func. Sec. Saúde - Suplente
Inez Maria Albarello		Representante da Sec. Mun. Saúde - Suplente
Ivete T. Rodrigues dos Santos		Representante do STR - Suplente
Ivane Santana Plaia Raimundo		Representante dos Profissionais Liberais - Titular
Kauany Cristina Riva		Representante do HST - Suplente
Lisiane Faciochi		Representante APAE - Suplente
Pedro Henrique Fumagalli		Representante dos Prestadores - Suplente
Luis Atílio Ribeiro	<i>Luis Atílio Ribeiro</i>	Representante dos Profissionais Liberais - Suplente
Micheli Inês Basso		Representante APAE - Titular
Andressa Franceschi	<i>Andressa Franceschi</i>	Representante dos Estudantes - Titular
Neida De Cezaro Bonifácio		Representante do HST - Titular
Rafael Machado Karsburg	<i>Rafael Machado Karsburg</i>	Representante do Coletivo de Func. Sec. Saúde - Titular
Rosinei dos Reis Dreher	<i>Rosinei dos Reis Dreher</i>	Representante Igreja Metodista – Suplente
Sara Terezinha Queiroz	<i>Sara Terezinha Queiroz</i>	Representante Igreja Metodista – Titular - Presidente
Luciana Bonafé de Jesus	<i>Luciana Bonafé de Jesus</i>	Representante dos Prestadores - Titular